

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

Nº. **03** /2018

**“Altera dispositivo da Lei Complementar nº  
146/2011 e dá outras providências”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

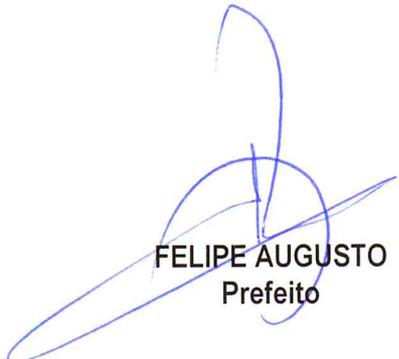
**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 95 da Lei Complementar nº 146/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 95 – A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião é composta por 03 (três) profissionais, sendo um cardiologista, um ortopedista e um psiquiatra.*

*Parágrafo Único – A Junta poderá ser composta por profissionais do quadro efetivo, contratado ou empresa terceirizada.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 218/2017.

São Sebastião, **30** de abril de 2018.



**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito